



## Assinatura da ARP

Gestor contratos <gestor.contratosrl@gmail.com>  
Para: wmcomerciope@gmail.com

3 de janeiro de 2022 14:24

Sr. licitante,

Boa Tarde!

Estamos enviando a ata para assinatura, onde a mesma deverá ser impressa, rubricada e assinada, sendo devolvida a Gestão de Contratos, através deste email.

Encontrando alguma divergência, favor entrar em contato com a Gestão de Contratos para possíveis retificações.

Endereço: Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, Sala 08, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza. Rio largo. Cep: 57100-000.

**Caso possua assinatura digital: Pode ser enviada por este e-mail.**

FAVOR NÃO IMPRIMIR FRENTE E VERSO.

Conforme subitem 14.1 - Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de **03 dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Atenciosamente,

Derilândia Marques  
Gestora de Contratos



## Assinatura da ARP

WM ANDRADE <wmcomerciope@gmail.com>

Para: Gestor contratos <gestor.contratosrl@gmail.com>

3 de janeiro de 2022 15:46

Boa Tarde

Segue ata assinada.  
Qualquer dúvida estou à disposição.

Att Fabiana

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**WM Comércio e Serviços Eireli CNPJ: 28.358.266/0001-20**

**Comércio de Móveis Corporativos**

Fone: 81 3877-3263

Celular – Whatsapp: 81 9.9954-9977 - Fabiana Moraes


Email: wmcomerciope@gmail.com

Ética: Um Princípio que não pode ter Fim...

🔊 ANTES DE IMPRIMIR, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Grandes realizações não são feitas pela força, mas pela perseverança. (Samuel Johnson)

---

 **PREFEITURA\_RIO\_LARGO\_ARP\_048\_2021\_assinado.pdf**  
618K



GC-PMRL  
 Fis. 344  
 Ass. [Signature]

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
 GESTÃO DE CONTRATOS**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,  
 Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000/CNPJ: 12.200.168/0001-20

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021- 006**



Documento assinado digitalmente  
 Wanilda de Moraes Andrade  
 Data: 03/01/2022 15:41:53 -0300  
 Verifique em <https://verificador.ri.br>

**AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO LARGO E A  
 EMPRESA WM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com sede administrativa na Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 Rio Largo/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilberto Gonçalves da Silva, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 491702 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 321.736.604-20, domiciliado na cidade de Rio Largo/AL, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **WM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.358.266/0001-20, estabelecida na Rua Arquiteto Luiz Nunes, nº 123 - Imbiribeira, Recife/PE - CEP 51.170-465 Telefone (81) 3877-3263, dados bancários: Banco Bradesco; Agência: 6330 Conta Corrente: 17178-6 e-mail: wmcomerciope@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Wanilda de Moraes Andrade, inscrita no CPF sob nº 612.709.704-53 e RG sob o nº 1.102.436 SDS/PE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pelas disposições do Decreto n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, solicitado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 048/2021, que é parte integrante desta Ata.

**2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECIMENTO**

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD E	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10 (Reserva)	CADEIRA – Tipo/Modelo: Presidente giratória alta, Braço: Sim, Estrutura Assento/Encosto: Espaldar alto em concha bipartida, Estrutura Assento/Encosto [material]: Resina de Poliéster com fibra de vidro, Regulagem do Encosto: Inclinação por alavanca de travamento automático, telescópica da altura do apoio lombar, Regulagem de Altura Assento: Micrometricamente, através de tubo selado de ar comprimido, Complemento: Parede Interna da Base: 19mm de espessura com perfis de proteção, Bordas Estrutura Assento/Encosto: Protegidas por perfil de PVC colocado a quente, Espuma Assento/Encosto [Tipo]: Poliuretano injetado medida anatomicamente com densidade controlada, Estofamento: Alta resistência à tração, rasgamento, solidez à luz e não reagente à manchas, Revestimento Braço [Material]: Acabamento em espuma de poliuretano integral com alma de aço, Revestimento Espuma Assento/Encosto [Material]: Poliester, De acordo com as Normas ABNT. Onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.	SUPREME	44	UND	R\$ 663,00	R\$ 29.172,00
21 (Ampla)	MESA DE TRABALHO LINEAR COM 02 GAVETAS FIXAS - Tampo Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com no mínimo 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Dotado de passa cabos e estrutura polipropileno injetado c/diâmetro central de 27mm.	SUPREME	330	UND	R\$ 259,00	R\$ 85.470,00



MUNICÍPIO DE RIO LARGO

[Signature]

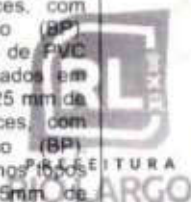


GC-PMRL  
Fls. 445  
Ass: 12

## MUNICÍPIO DE RIO LARGO GESTÃO DE CONTRATOS

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20

	<p>composto p/tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior e m formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da MESA sem danificar o produto. Painel frontal Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MD P) com no mínimo 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fit a borda de PVC 0,45mm de espessura. Painel lateral Fabricados em fibra de madeira aglomerada com no mínimo 25 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. Fixação ao tampo feita através de parafuso minifix com bucha nylon. Gaveteiro fixo 02 gavetas Corpo, frentes e gavetas internas confeccionadas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com no mínimo 18 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Corpo e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com borda de (PVC) 0,45mm de espessura, frentes com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Fundo das gavetas em eucaplac 3mm de espessura. Gavetas internas dotadas de correções em aço estampado com roletes de nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, capacidade de carga de a tê 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica quatro pinos com fechamento simultâneo de todas as gavetas, puxador alça em zamak cromo acetinado. Calhas Confeccionadas em chapa de aço finas a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados contendo no mínimo 02 (duas) tomadas elétricas conforme normas do INMETRO. Cor a definir. De acordo com as Normas ABNT. Onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.</p>					
22 (Reserva)	<p>MESA DE TRABALHO LINEAR COM 02 GAVETAS FIXAS - Tampo Confeccionado e m fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com no mínimo 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior e m formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da MESA sem danificar o produto. Painel frontal Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MD P) com no mínimo 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fit a borda de PVC 0,45mm de espessura. Painel lateral Fabricados em fibra de madeira aglomerada com no mínimo 25 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais com fita borda PVC de 2,5mm de</p>	SUPREME	109	UND	R\$ 259,00	R\$ 28.231,00



*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE RIO LARGO GESTÃO DE CONTRATOS

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20

	espessura. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. Fixação ao tampo feita através de parafuso minifix com bucha nylon. Gaveteiro fixo 02 gavetas Corpo, frentes e gavetas internas confeccionadas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com no mínimo 18 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão (BP). Corpo e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com borda de (PVC) 0,45mm de espessura, frentes com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Fundo das gavetas em eucaplac 3mm de espessura. Gavetas internas dotadas de corrediças em aço estampado com roletes de nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica quatro pinos com fechamento simultâneo de todas as gavetas, puxador alça em zamak cromo acetinado. Calhas Confeccionadas em chapa de aço finas a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados contendo no mínimo 02 (duas) tomadas elétricas conforme normas do INMETRO. Cor a definir. De acordo com as Normas ABNT. Onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.					
24	ARMÁRIO BAIXO COM 02 (DUAS) PORTAS, CHAVES E PRATELEIRA INTERNA, MEDINDO (A)740 x (L)800 x (P)500 mm - Tampo superior confeccionado com chapas de fibra de madeira de média densidade (MDF – Medium Density Fiberboard) Standard, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas devem possuir densidade mínima de 650 kg/m³, resistência à tração perpendicular mínima de 0,55 N/mm², resistência à flexão estática mínima de 20 N/mm², possuir Módulo de Elasticidade mínimo de 2.200 N/mm², inchamento 24 h (máximo) de 12%, tudo de acordo com as normas ABNT NBR 15316-1- Terminologia, NBR 15316-2- Requisitos e NBR 15316-3- Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.	SUPREME	142	UND	R\$ 404,00	R\$ 57.368,00
40	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES: AXLXP 74X150X61,5cm, 28,15kg, deve conter kit para montagem, par de pés: pés de canto, tampo e retaguarda 1190mm, cor principal: cinza, material principal: MDP, medidas do tampo: LXCXE 61,5X150X0,15cm.	SUPREME	76	UND	R\$ 397,00	R\$ 30.172,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

### 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.892/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da ~~Ata~~ Carta de Anúncio.

RIO LARGO





## MUNICÍPIO DE RIO LARGO GESTÃO DE CONTRATOS

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 048/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência, **30 (trinta) dias**, mediante a disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, contados a partir da ordem de fornecimento e empenho, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

### 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

### 6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:





GC-PMRL  
Fls. 248  
Ass.: 12

## MUNICÍPIO DE RIO LARGO GESTÃO DE CONTRATOS

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000/CNPJ: 12.200.168/0001-20

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. Revisão

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13.

6.4.2. Conforme parecer referencial 02/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Rio Largo, quando da instrução processual, apenas serão consultadas as licitantes que compõem o cadastro de reserva.

### 7. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 230.413,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e treze reais)**.

7.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2022.

### 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será estabelecido pelo responsável definido no Termo de Referência.

### 9. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS;

9.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;

9.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO;

9.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

9.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

9.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

9.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;

9.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO;

9.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

9.10. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;

9.11. SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO;

9.12. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

9.13. CONTROLADORIA INTERNA;

9.14. A demanda por secretaria estão disponíveis no Anexo I deste documento.

### 10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Largo/AL, 03 de janeiro de 2022.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
PREFEITO  
Responsável legal da CONTRATANTE

**WM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
Wanilda de Moraes Andrade  
CPF 612.709.704-53  
Responsável legal da CONTRATADA

**RIO LARGO**

Documento assinado digitalmente

Wanilda de Moraes Andrade  
Data: 03/01/2022 15:44:15 -0300  
Verifique em <http://verificador.iti.br>

gov.br





GC-PMRL  
Fls. 549  
Ass.: 16

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO**  
**GESTÃO DE CONTRATOS**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20  
ANEXO I

ANEXO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PE: 048/2021 - 006

DEMANDA POR SECRETARIA:

ITEM	SEGOV	SEARH	SECADESH	SEFIN	SESAU	SEMED	CGM	SEPLA	SELCTET	SEINFRA	SEMA	SMTT	PROJUR	TOTAL
10 (Reserva)	2	0	1	2	28	1	0	2	1	2	3	1	1	44
21 (Ampla)	0	24	22	15	225	11	0	2	3	7	7	2	7	325
22 (Reserva)	0	8	8	5	75	4	1	1	2	3	3	1	3	114
24	0	7	0	25	80	10	0	2	2	5	4	2	5	142
40	0	0	5	10	40	0	1	4	1	10	0	0	5	76

